



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

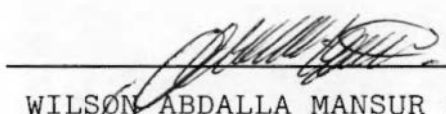
ESTADO DE SÃO PAULO

A T O Nº 06/89

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, na forma do nº 03 do artigo 76 do Regimento Interno desta Câmara/ e autorizado pela Letra "a" do item III do artigo 24 do mesmo estatuto, concede aos Servidores desta Câmara: Dr. ADIR JOÃO GABRIEL, lotado no cargo de Diretor de Secretaria, Dr^a. MARIA REGINA DOS SANTOS COGGIOLA, lotada no // cargo de Consultora Jurídica, MARA LUCIA OLIVERIO RAMALHO lotada no cargo de Encarregada de Secretaria, e RUTH FERNANDES RANIERI, lotada no cargo de Porteiro, 28% (vinte e oito) por cento de aumento de seus respectivos vencimentos, determinado pela Lei Municipal nº 2.142 de 19 de junho de 1.989.

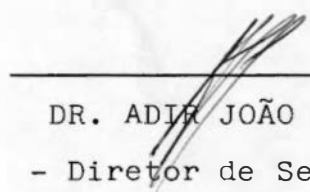
O Presente Ato em virtude de retroatividade da referida Lei Municipal, entrará em vigência a // partir de 1º de junho de 1.989.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 20 de junho de 1.989.


WILSON ABDALLA MANSUR ZAQUIA

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.


DR. ADIR JOÃO GABRIEL

- Diretor de Secretaria -

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

MARIA REGINA DOS SANTOS COGGIOLA, infra-assinada, Consultora Jurídica desta Casa de Leis, vem comunicar à V.Exa., que tendo completado / em dois de fevereiro do corrente mais um ano de serviço fazendo assim jus a suas férias e esclarecendo ainda que do período anterior ou seja 1.987/1.988, restaram dez dias que deverão ser computados, pois gozou férias do dia 02/12/88 a 22/12/88, assim sendo, vem requerer a sua concessão, na forma da lei, para que entre no devido gozo apartir de 20 de Junho p.; requerendo outrossim seja computado um terço a mais ao seu salário normal nos termos do artigo 7º XVII combinado com o artigo 39 § 2º da constituição federal.

Termos em que
p. deferimento

Taquaritinga, 19 de junho de 1.989.

MARIA REGINA DOS SANTOS COGGIOLA

Consultora Jurídica
Dra. Maria Regina S. Coggiola
Consultora Jurídica

preciso de
ass. legal
A CAMARA TEM NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA REQUERENTE NOS PROXIMOS DEZ DIAS. E EM VISTA DE TAL, COM SUA

CONCORDÂNCIA, ESTES DEVERÃO SER INDENIZADOS, EN-
TRANDO A MESMA EM FÉRIAS REGULARES NO DIA 1º DE
JULHO, COM O PAGAMENTO ADIANTADO DAS MESMAS E DO
ADICIONAL DE UM TERÇO NA FORMA REQUERIDA

TAQUARITINGA, 20 DE JUNHO DE 1989

20/06/89

[Assinatura]